



Versão Digital



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEJUS >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I >> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CAFDCA-DF

Aos vinte e seis dias **do** mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, por videoconferência na Plataforma Zoom, iniciando pela verificação **Do** quórum Regimental constante **do** art. 12, **do** Decreto Distrital nº 24.435/2004, deu-se a abertura oficial da 94ª **Reunião Ordinária do Conselho** de Administração **do** Fundo dos Direitos da Criança **do** Adolescente **do** Distrito Federal (CAFDCA-DF), estando presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: Sra. Maria Alves de Souza Mito, representante da Secretaria de Estado de Economia **do** Distrito Federal e Presidente **do** CAFDCA-DF, a Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil **do** Distrito Federal e o Sr. Eduardo Chaves da Silva, Presidente **do Conselho** de Direitos da Criança e **do** Adolescente **do** Distrito Federal (CDCA-DF). Na sequência, estando presentes os seguintes Conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil: Sra. Daise Lourenço Moisés, representante **do Conselho** de Entidades de Promoção e Assistência **do** Distrito Federal (CEPAS), o Conselheiro Sr. Alexandre Batista Ferreira, representante **do** Instituto AMPB de Solidariedade, a Conselheira Sra. Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representante **do** Sindicato dos Empregados em Instituição Benéficas Religiosas e Filantrópicas (SINTIBREF/DF). Em ato contínuo, demais participantes; Sra. Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva **do Conselho** dos Direitos da Criança e **do** Adolescente (SECDCA); Sra. Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos (DIPROJ/SECDCA); Sra. Hosana Araújo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões (DANC/SECDCA); Sra. Neiva Izabel das Chagas Mendonça, Auditora Fiscal e representante da Receita Federal da unidade administrativa Cidadania Fiscal da Delegacia da Receita Federal (DRF) em Brasília; Sra. Tatiana das Neves Leme, representante da unidade de comunicação da Receita Federal; Sra. Silvina Araujo, da Instituição Assistência Social Casa Azul. O Presidente **do** CDCA/DF, Sr. Eduardo Chaves, deu início aos trabalhos, ressaltando aos presentes que as reuniões ordinárias **do** CAFDCA são realizadas mensalmente, visando à melhor gestão possível dos recursos **do** FDCA. Informou, ainda, sobre a presença das auditoras Sra. Neiva Izabel das Chagas Mendonça e Sra. Tatiana Leme, agendada após tratativas ocorridas na Câmara Legislativa, por ocasião da realização de Sessão **Ordinária** sobre o Fundo dos Direitos da Criança e **do** Adolescente – FDCA/DF e convocada pelo Deputado Sr. Rogério Morro da Cruz. Ato seguinte, o presidente **do** CDCA, Sr. Eduardo Chaves, passou a palavra a Presidente **do** CAFDCA, Sra. Maria Mito, a qual deu as boas-

vindas às Auditoras e a todos os presentes. A presidente **do** CAFDCA ressaltou que a **reunião** possuía 17 processos na ordem **do** dia porém bem encaminhados, ante o trabalho desenvolvido pela Diretora de Projetos, Sra. Cleonice Costa, tornando assim mais célere a apreciação por parte **do** Colegiado. 1) Ato seguinte, a Secretária Executiva **do** CDCA, Sra. Ana Luiza Borba Pereira, tomou a palavra para iniciar os trabalhos trazendo a Primeira Ordem **do** Dia, cujo assunto é a participação da Auditora Fiscal e representante da DRF, Sra. Neiva Izabel das Chagas Mendonça. A Auditora iniciou sua explanação agradecendo em nome da Receita Federal, sua participação na **reunião** em curso. Explanou ainda que a Receita Federal possui um programa de destinação **do** imposto de renda o qual possui campanha denominada "Eu Sou Cidadão Solidário!". Ainda, explanou sobre a destinação das doações por meio **do** imposto de renda com vistas a conscientizar quanto à possibilidade de realização de atos solidários concretizados nesta destinação, **do** porquê em fazê-lo e de seus benefícios. Ressaltou que tais destinações são justamente alocadas no Fundo dos Direitos da Criança e **do** Adolescente (FDCA-DF) bem como no Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa (FDPI). A Sra. Neiva Mendonça questionou, inclusive, se os presentes tinham conhecimento desta campanha e ressaltou que tem a percepção, atestada pelos dados, de que poucos a conhecem. Mencionou que quando as pessoas passam a conhecer a campanha é possível conferir aumento de adesão por parte dos contribuintes. A Sra. Neiva Mendonça detalhou sobre o que é a destinação **do** imposto de renda, quem pode usufruir deste incentivo fiscal e o porquê dessa campanha. Em contínuo, demonstrou um gráfico **do** ano de 2024, em nível nacional, o qual possibilitou aferir que o total de uma possível destinação pelos contribuintes está muito abaixo **do** potencial real de destinação. A Sra. Neiva Mendonça trouxe ainda um outro gráfico referente a realidade **do** Distrito Federal que é ainda pior: Em 2024, o percentual de destinações foi apenas 1,16% **do** potencial total. Também foi demonstrado os valores destinados ao FDCA, que vem decrescendo nos últimos três anos (2022, 2023 e 2024). A Sra. Neiva Mendonça aduziu que está trazendo tais dados justamente para que se possa refletir os motivos desse decréscimo. Em ato contínuo, A Sra. Neiva Mendonça elucidou quando e para quem se pode destinar o imposto de renda. Apresentou exemplo de demonstrativo contendo a destinação **do** imposto de renda visando atestar os benefícios. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza Borba Pereira, em uso da palavra, agradeceu a explanação da Sra. Neiva Mendonça solicitando, inclusive, a disponibilização **do** material apresentado ao CDCA. A Conselheira, Sra. Flávia Carneiro Nunes Sales, fez uso da palavra para agradecer os esclarecimentos da Sra. Neiva Mendonça e **do** material de fácil entendimento apresentado. Citou que, em sua visão, este conhecimento deveria ser levado a todos os Conselheiros de Direito em Plenária. Complementou pontuando que as dificuldades **do** FDCA e FDPI, para execução dos valores, é histórica e que não é uma situação exclusiva desse momento. Citou que o mesmo ocorre em todos os Estados. Ainda, questionou a Sra. Neiva Mendonça sobre o destino dos valores que são direcionados ao FDCA na declaração **do** imposto de renda, porém não executados. A Sra. Neiva Mendonça fez então uso da palavra para esclarecer que quando de sua participação na Sessão ocorrida na Câmara Legislativa **do** Distrito Federal identificou que há diversas formas de captação de recursos para o FDCA, entre elas a destinação prevista em Lei Orçamentária e a realizada via imposto de renda. Detalhou como é o processo de destinação de imposto de renda e informou que após indicação não é possível estornar os valores não utilizados. Isto está previsto em Lei. A Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés, fez uso da palavra e disse que a execução **do** Fundo é uma preocupação de todos os Conselheiros. Aduziu que os Conselheiros de Direito, em sua visão, devem ter uma maior capacidade

de monitoramento dos recursos **do** Fundo, **do** que foi depositado via destinação **do** imposto de renda, e **do** que foi efetivamente liquidado. Complementou ainda que quando da captação de recursos os valores repassados a eles vem de forma original, sem correção da taxa selic. Pontuou que o lapso temporal ocorrido entre a apresentação **do** projeto de captação até que as instituições recebam os recursos, não possibilita a execução, haja vista a flutuação de valores. Citou o caso da Instituição ABRACE, que terá de dispender recursos próprios para pagamento de uma diferença na compra de item objeto da parceria. Aduziu ainda que se os valores ficam rendendo na conta **do** Fundo, as instituições deveriam receber o valor corrigido deste a apresentação **do** projeto até a data **do** recebimento da parcela. A Sra. Neiva Izabel das Chagas Mendonça informou a aludida Conselheira que as destinações de imposto de renda são integralmente repassadas ao Fundo, não cabendo a Receita Federal interferir na gestão dos recursos por parte da administração dos Fundos. Assim, após explanação da Auditora, A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba Pereira, fez uso da palavra para agradecer novamente a Sra. Neiva Izabel das Chagas Mendonça e solicitar disponibilização **do** material. 2) Na sequência, tomou a palavra à Diretora de Projetos Sra. Cleonice Costa para relatoria das demais Ordens **do** Dia. Em uso da palavra, prosseguiu com a Segunda Ordem **do** Dia que trata **do** processo nº 00400-00074079/2022-43, **do** Instituto da Advocacia Soficial (INAS), relativo ao Projeto Social "Advocacia social para defesa e garantia dos direitos de adolescentes em processos infracionais no Distrito Federal". Informou que o instituto requer autorização para renovação **do** Certificado de Captação de recursos para dar continuidade ao aporte financeiro ao Projeto, cujo requerimento renovação data de 23/04/2025, a Vigência da Captação data de 25/05/2025, o Valor Global é de R\$ 345.176,16, e o valor captado até o momento é R\$ 0,00. Pontuou que ao analisar o requerimento, com fulcro no parágrafo 1º, **do** art. 13, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, não vislumbrou óbice em atender a solicitação. Assim, o pedido **do** Instituto segue para análise, deliberação e decisão de mérito da renovação **do** Certificado de Captação, **do** CAFDCA. Deliberação: Após a relatoria, a Sra. Cleonice Costa passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação. Houve concordância de todos os Conselheiros. Decisão: O CAFDCA-DF acata por unanimidade a relatoria e autoriza a renovação **do** Certificado de Captação. 3) Em continuidade à relatoria, a Sra. Cleonice Costa em uso da palavra, apresentou a Terceira Ordem **do** Dia que trata **do** processo nº 00400-00021650/2025-70, da Instituição Assistência Soficial Casa Azul, relativo ao Projeto Social "Transportando Sonhos e Soluções". Informou que o Instituto requer autorização para captação de recursos financeiros para executar o Projeto Social "Transportando Sonhos e Soluções", para aquisição de veículo de transporte de carga (caminhão) e **do** baú carga fechada, cujo valor da Captação é de R\$ 400.000,00. Relata que os procedimentos de autorização estão na fase inicial, nos termos dos art. 10 e art.11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, **do** CDCA-DF. Informa que a Diproj, ao analisar os documentos, verificou que a Instituição cumpriu a entrega da relação documental exigida conforme consta relatado no Despacho constante **do** referido processo (Sei-GDF 169794758). Nesses termos, os autos são submetidos ao CAFDCA-DF para análise, deliberação e decisão de mérito da autorização de captação de recursos. Deliberação: Após a relatoria, A Sra. Cleonice Costa, passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação. Houve concordância de todos os conselheiros. Decisão: O CAFDCA-DF acata por unanimidade a relatoria e autoriza a captação de recursos. A Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés absteve de votar em virtude de ser presidente da instituição em comento. 4) Ato seguinte, a relatora apresentou a Quarta Ordem **do** dia, o processo nº 00400-00025822/2025-84, **do** Instituto **do**

Carinho, relativo ao Projeto Social "Energia Sustentável". A Sra. Cleonice Costa, em uso da palavra, procedeu a relatoria informando que o Instituto requer autorização para captação de recursos financeiros para executar o Projeto Social "Energia Sustentável" para aquisição e implantação de Placas de Energia Fotovoltaica no Instituto **do** Carinho a fim de proporcionar economia nas despesas com eletricidade e redirecionar os gastos com essa despesa para fortalecer e ampliar atividades socioeducacionais promovidas pelo instituto. Ainda, ter como compromisso social a sustentabilidade energética e a preservação **do** meio ambiente. O valor da captação é de R\$ 107.214,55. Os procedimentos de autorização estão na fase inicial, nos termos dos art. 10 e art.11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, **do** CDCA-DF. A Diproj, ao analisar os documentos, verificou que a Instituição cumpriu a entrega da relação documental exigida, conforme consta relatado no Despacho constante **do** referido processo (Sei-GDF 170730300). Nesses termos, os autos são submetidos ao CAFDCA-DF para análise, deliberação e decisão de mérito da autorização de captação de recursos. Deliberação: Após a relatoria, a Sra. Cleonice Costa passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação. Houve concordância de todos os conselheiros. Decisão: O CAFDCA-DF acata por unanimidade a relatoria e autoriza a captação de recursos. 5) Dando continuidade, a Sra. Cleonice Costa apresentou a Quinta Ordem **do** Dia **do** processo nº 00400-00028858/2025-10, da Instituição Obras Sociais **do** Centro Espírita Batuíra, relativo ao projeto "Batuíra Acolhendo Melhor". Procedeu a relatoria informando que o instituto requer autorização para captação de recursos financeiros para executar o Projeto Social "Batuíra Acolhendo Melhor", a fim de viabilizar a ampliação da captação de recursos da instituição por meio da contratação de um profissional especializado na área e da disponibilização de verba para deslocamentos da equipe, visando potencializar a interação com empresas e doadores, além de complementar os recursos destinados à aquisição de alimentos. Informa que os procedimentos de autorização estão na fase inicial, nos termos dos art. 10 e art.11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021, **do** CDCA-DF. A Diproj, ao analisar os documentos, verificou que a Instituição cumpriu a entrega da relação documental exigida, conforme consta relatado no Despacho constante **do** referido processo. Nesses termos, os autos são submetidos ao CAFDCA-DF para análise, deliberação e decisão de mérito da autorização de captação de recursos. Deliberação: Após a relatoria, a Sra. Cleonice Costa passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação. Houve concordância de todos os Conselheiros. Decisão: O CAFDCA-DF acata por unanimidade a relatoria e autoriza a captação de recursos. 6) Ato seguinte, a Sra. Cleonice Costa prosseguiu os trabalhos com a Sexta Ordem **do** dia, processo nº 00400-00051379/2022-54, **do** Instituto AMPB de Solidariedade (IAMPB), relativo ao projeto "Conexão Social Jovem **do** Futuro". Informou que após deliberação e decisão **do** CAFDCA-DF ocorrida na 30ª **Reunião** Extraordinária, o Instituto apresentou Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Planilha de Encargos Sociais atualizados a partir da próxima parcela. Assim, a Diproj elaborou o Parecer Técnico 18 (Sei-GDF 170456613), concluindo que a proposta **do** Instituto atendeu aos dispositivos legais. Nesses termos, os autos são submetidos ao CAFDCA-DF para análise, deliberação e decisão de mérito da proposta de alteração **do** Plano de Trabalho. Deliberação: Após a relatoria, a Sra. Cleonice Costa passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação. A Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés, fez uso da palavra para questionar se a adequação foi realizada de acordo com o solicitado pela Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF). A Sra. Cleonice Costa tomou a palavra para confirmar que sim, que o projeto foi adequado de acordo com o solicitado pela aludida área, para recebimento a partir de junho de 2025. Decisão: O CAFDCA-DF

aprova, por unanimidade, as atualizações **do** Plano de Trabalho e Planilhas. 7) Em continuidade, a Sra. Cleonice Costa prosseguiu relatando a Sétima Ordem **do** dia, processo nº 00400-00051851/2022-59, **do** Instituto **do** Carinho, que trata **do** projeto “Construindo Sonhos”. Informou que trata-se da mesma situação **do** projeto anterior, após deliberação e decisão **do** CAFDCA-DF ocorrida na 30ª **Reunião** Extraordinária, o Instituto apresentou Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Planilha de Encargos Sociais atualizados a partir da próxima parcela. Assim, a Diproj elaborou o Parecer Técnico 20 (Sei-GDF 171445348), concluindo que a proposta **do** Instituto atendeu aos dispositivos legais. Nesses termos, os autos são submetidos ao CAFDCA-DF para análise, deliberação e decisão de mérito da proposta de alteração **do** Plano de Trabalho. Deliberação: Após a relatoria, a Sra. Cleonice Costa, passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação informando que toda as adequações atenderam ao solicitado pela UNGEF. Decisão: O CAFDCA-DF aprova, por unanimidade, as atualizações **do** Plano de Trabalho e Planilhas. 8) A relatora prosseguiu com os trabalhos apresentando a Oitava Ordem **do** dia, processo nº 00400-00053283/2022-21, da Instituição Associação para Projetos de Desenvolvimento Social – EVOLUÇÃO, relativo ao projeto “Pega Visão”. A Sra. Cleonice Costa, em uso da palavra, procedeu a relatoria informando que após deliberação e decisão **do** CAFDCA-DF ocorrida na 30ª **Reunião** Extraordinária o Instituto apresentou Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Planilha de Encargos Sociais atualizados a partir da próxima parcela. Assim, a Diproj elaborou o Parecer Técnico 19, concluindo que a proposta **do** Instituto atendeu aos dispositivos legais. Nesses termos, os autos são submetidos ao CAFDCA-DF para análise, deliberação e decisão de mérito da proposta de alteração **do** Plano de Trabalho. Deliberação: Após a relatoria, a Sra. Cleonice Costa passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação, os quais acataram as análises da Diproj. Decisão: O CAFDCA-DF aprova, por unanimidade, as atualizações **do** Plano de Trabalho e Planilhas. 9) Em ato contínuo, a Sra. Cleonice Costa prosseguiu relatando a Nona Ordem **do** Dia, processo nº 00400-00051780/2022-94, **do** Instituto Epuranos, relativo ao projeto “Empoder@ Galer@”. Informou que o Projeto Social foi contemplado no âmbito **do** Edital de Chamamento Público nº 03/2022, o qual está na fase de análise **do** Plano de Trabalho definitivo para, caso seja aprovado, prosseguir à formalização **do** Termo de Fomento. Informa que após deliberação **do** CAFDCA-DF ocorrida na 30ª **Reunião** Extraordinária, em que o Colegiado decidiu pela notificação **do** Instituto para apresentar orçamento e/ou cotação **do** aluguel, de bens móveis a serem adquiridos e dos itens 35 e 52. Assim, após entrega das informações a Dirpoj realizou análise a qual consta **do** Parecer Técnico 10 (Sei-GDF 167447773), o processo segue para análise, deliberação e aprovação **do** CAFDCA-DF, nos termos constantes da Parte III - Fase de Habilitação e Celebração da Parceria, **do** Edital nº 03/2022. Deliberação: Após a relatoria, a Sra. Cleonice Costa passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação, os quais acataram as análises da Diproj. Decisão: O CAFDCA-DF, por unanimidade, aprova o Plano de Trabalho definitivo e as Planilhas apresentadas, bem como os orçamentos encaminhados. 10) A Sra. Cleonice Costa prosseguiu relatando a Décima Ordem **do** Dia, processo nº 00400-00052571/2022-68, da Instituição Obras Sociais Benedita Cambiagio, relativo ao projeto “Ser Multiplicadores”. Informou que o projeto social foi contemplado no âmbito **do** edital de chamamento público nº 03/2022, o qual está na fase de análise **do** Plano de Trabalho definitivo para, caso seja aprovado, prosseguir à formalização **do** Termo de Fomento. Ainda, informa que após deliberação **do** CAFDCA-DF ocorrida na 30ª **Reunião** Extraordinária, a Diproj conseguiu concluir a cotação de preços. Assim, após análise técnica da Diproj, constante **do** Parecer Técnico 14, o processo segue para

análise, deliberação e aprovação **do** CAFDCA-DF, nos termos constantes da Parte III - Fase de Habilitação e Celebração da Parceria, **do** Edital nº 03/2022. Deliberação: Após a relatoria, a Sra. Cleonice Costa passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação, os quais acataram as análises da Diproj. Decisão: O CAFDCA-DF aprova por unanimidade o Plano de Trabalho definitivo e demais planilhas apresentadas. 11) Em ato contínuo, a relatora prosseguiu com a Décima Primeira Ordem **do** Dia, processo nº 00400-00021070/2025-82, cujo assunto trata de requerimento **do** Senhor Benedito Antônio Francisco da Silva, que solicita devolução de valor monetário doado ao FDCA-DF de forma equivocada. Assim, submete o pedido ao para deliberação e decisão. Deliberação: Após a relatoria, a Sra. Cleonice Costa passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação. A Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés, tomou a palavra para ressaltar que não é possível devolução de valores vez que o requerente já se beneficiou da isenção tributária oriunda da destinação **do** imposto de renda. Orientou que o requerente pleiteie a devolução perante a Receita Federal e não perante o FDCA. Os demais Conselheiros seguiram o entendimento da Conselheira Sra. Daise Lourenço. Decisão: O CAFDCA-DF decide que seja o contribuinte notificado a direcionar seu pedido a Receita Federal vez que não é alçada **do** CAFDCA tal devolução. Caso aquele Órgão determine a devolução, somente neste momento, será atendido o pedido. 12) Ato seguinte, a Sra. Cleonice Costa relatou a Décima Segunda Ordem **do** Dia que trata-se de pauta sugerida na 30ª **Reunião** Extraordinária **do** CAFDCA pelo Conselheiro Francisco Rodrigues, quanto à detecção de inconsistência na Planilha de Encargos Sociais **do** CDCA-DF que será anexada ao próximo Edital, em relação à divergência no percentual aproximado de 7% **do** imposto correspondente ao INSS. Deliberação: Após a relatoria, a Sra. Cleonice Costa passou a palavra aos Conselheiros presentes para deliberação e informou que não conseguiu localizar a diferença apontada pelo Conselheiro e assim necessita de maiores esclarecimentos. A Conselheira Sra. Flávia Nunes sugeriu a retirada da Pauta dessa Ordem **do** Dia em vista da ausência **do** Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, o qual poderia dar maiores esclarecimentos sobre o assunto. Decisão: O CAFDCA-DF autoriza retirada **do** item de pauta e inclusão na pauta da próxima **reunião ordinária**. 13) A Sra. Cleonice Costa, em uso da palavra, procedeu a relatoria da Décima Terceira Ordem **do** dia, processo nº 00400-00053294/2022-19, da Instituição Cáritas Arquidiocesana de Brasília, relativo ao Projeto SUSTENTARTE. Informou que o Projeto Social foi contemplado no âmbito **do** Edital de Chamamento Público nº 03/2022, o qual está na fase de análise técnica **do** Plano de Trabalho definitivo e, caso seja aprovado, seguirá para a formalização **do** Termo de Fomento. Ressaltou que A DIPROJ está no aguardo **do** envio **do** Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Planilha de Encargos Sociais para fechamento da relatoria. Pontuou, ainda, que a OSC enviou os documentos à Diproj somente na data da realização desta **Reunião Ordinária**, 26/05/2025, às 11h30. Assim, não houve tempo razoável para análise. Deliberação: A Sra Cleonice Costa informou aos Conselheiros que encaminhou Ofício a Instituição contendo descrição detalhada de todos os itens a serem corrigidos, ou seja, itens para os quais a Instituição deveria apresentar três orçamentos ou cotação de preços. Informou ainda que foi solicitado à Instituição apresentação da Planilha de Encargos Sociais que ainda não havia sido apresentada e pontuou que a Instituição já fora, inclusive, notificada por gestões anteriores da Diproj a respeito das correções a serem realizadas, porém sem sucesso. Complementou informando que por isso procedeu à elaboração **do** Ofício 27/2025 (Doc SEI 171000326) de forma pontual e contendo descrição detalhada das adequações e orçamentos necessários, a fim de dar continuidade à análise **do** processo. Pontuou que o tempo necessário à tramitação dos autos visando a

assinatura **do** Termo de Fomento é exíguo e assim exigirá rápido retorno da OSC. Informou, ainda, que a Instituição procedeu ao envio inicial da documentação para e-mail errado, diverso **do** citado no Ofício e mesmo por whatsapp. Pontuou que, para alguns itens, foram apresentados apenas um ou dois orçamentos e que as Planilhas ainda contém erros. Ressaltou que a OSC realizou alterações de itens na Planilha Orçamentária sem autorização e não apresentou os orçamentos necessários. Ressaltou que não há mais tempo hábil para nova notificação para correções. A Secretária Executiva **do** CDCA, Sra. Ana Luiza, tomou a palavra para pontuar que o processo em questão está desde janeiro de 2024 para ajustes. Aduziu que as Diretoras anteriores da Diproj também tentaram proceder às orientações junto à Instituição para correções, porém sem sucesso. Ressaltou que o prazo limite para viabilização da assinatura **do** Termo de Fomento é até dia 30 de junho, portanto bastante curto. Citou que já foram realizadas todas as tentativas de orientação à OSC porém, mesmo assim, não houve êxito. Citou que é sabido que a aprovação pela Comissão de Seleção não garante assinatura **do** Termo de Fomento e não se configura em direito líquido e certo. É necessário que a Instituição vença a Etapa de Habilitação para que possa assinar o Termo. Ainda, que não há mais tempo hábil para notificar a OSC para correção e assim vencer a fase de Habilitação da proposta com a aprovação **do** Plano de Trabalho Definitivo). Portanto, cabe ao CAFDCA deliberar sobre a reprovação ou não **do** Plano de Trabalho. A Conselheira Sra. Flávia Nunes, em uso da palavra, pontuou ser testemunha **do** esforço que tem sido realizado visando auxiliar a Instituição. Questionou se realmente já foram esgotadas todas as instâncias administrativas para resolução da questão. A Sra. Cleonice Costa tomou a palavra e esclareceu à Conselheira que todas as tentativas já foram realizadas como faz prova o Ofício detalhado emitido pela Diproj. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza Borba Pereira, tomou novamente a palavra e complementou a resposta, informando que o Edital nº 03/2022 determina que a fase de Habilitação deveria ter sido encerrada a bastante tempo. Pontuou que devido ao atraso da própria Sejus nos trâmites **do** Edital em comento, oriundo **do** foco dado à eleição dos Conselheiros Tutelares, deixaram o Edital para um segundo momento. Citou que, baseados nos itens 11.10 a 11.12 **do** referido Edital, o projeto deveria ter sido reprovado a bastante tempo. Citou ainda que eram possíveis somente duas notificações para ajustes, conforme previsão editalícia porém foi realizado bem mais que isso. Ressaltou que o Edital, inclusive, sofreu diversas prorrogações. Assim, não há mais tempo hábil para correções **do** Projeto. Avisa ao **Conselho** que há necessidade de lançamento de novos Editais para o ano de 2025. A Conselheira Sra. Daise Lourenço, fez uso da palavra para questionar se dentro dos orçamentos apresentados pela instituição há alguma parte passível de aproveitamento e sugeriu que dentre os itens que trata de apresentação de orçamento pela Instituição possa ser glossado. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza tomou novamente a palavra e esclareceu à Conselheira que a glosa só pode ser realizada após a assinatura **do** Termo de Fomento. Citou que da forma como está o processo não será aprovado nas demais instâncias administrativas da Sejus. Ainda Informa que para orientar novas retificações ou retirada de itens a Instituição teria que ser novamente notificada e, em razão da proximidade **do** fim da vigência **do** Edital não há tempo hábil para isso, **do** qual precisará passar por nova deliberação **do** CAFDCA e referendo da Plenária, fases necessárias para aprovação. Complementou que ocorreram inúmeras tentativas de orientação à Instituição, inclusive por parte da própria Conselheira Sra. Daise Lourenço, porém sem êxito. Uma solução seria a Instituição apresentar o Projeto em comento no próximo Edital e complementou que dentro da Plataforma Mrosc, será ainda mais complexo. Decisão: Com pesar, o CAFDCA-DF decide, por unanimidade, pela reprovação **do** projeto e

requer que seja a Instituição notificada quanto à decisão **do** Colegiado. 14) A Sra. Cleonice Costa, em uso da palavra, procedeu a relatoria da Décima Quarta Ordem **do** Dia, processo nº 00400-00053368/2022-17, da Instituição Associação Mãos Amigas (AMAS), relativo ao Projeto “Projeto por Você”. Informou que a OSC apresentou proposta de alteração de Plano de Trabalho para suplementar recursos financeiros a fim de ajustar os gastos com a equipe de profissionais. Diz que a Instituição informa que o Plano de Trabalho inicialmente aprovado não estimou de forma correta as despesas de encargos sociais para os 18 meses que correspondem à execução **do** Projeto. Além disso, precisam atender o Acordo Coletivo de Trabalho. Informa que o valor global da parceria é de R\$ 1.499.714,06, que o valor inicial para contratação da equipe é de R\$ 880.365,40, que o valor a ser suplementado é de R\$ 597.353,91. Também informa que o valor global total após a suplementação será de R\$ 2.097.067,97, que corresponde ao percentual de aproximadamente 40%. A Sra. Cleonice Costa, informa que a previsão legal de suplementação é de até 25%. Por outro lado, em caso excepcional, o CAFDCA pode autorizar um valor maior, porém há necessidade de robusta justificativa. Pontuou ainda que orientou a Instituição a respeito da impossibilidade de suplementação **do** valor no percentual proposto. Por outro lado, caso seja aprovado, incorrerá sobre o recebimento da 4ª parcela. Sendo este o caso, seria possível o recebimento somente para a próxima parcela. Citou, ainda, que a Instituição afirmou poder aguardar para que o CAFDCA possa deliberar sobre o assunto. Pontuou que solicitou nos autos o sobrestamento **do** pagamento da quarta parcela até a deliberação **do** CAFDCA. Em ato contínuo, informou que encaminhou os autos inicialmente ao CAFDCA para verificação inicial e análise preliminar da situação da Instituição, tendo em vista se tratar de situação *sui generis*, em que o valor solicitado para suplementação é muito alto. A Sra. Cleonice Costa também apresentou aos Conselheiros o Ofício da OSC contendo as justificativas da Instituição para a suplementação solicitada. Informou que a Instituição estava tendo problemas na inclusão dos documentos referentes a parceria na Plataforma Mrosc devido às inconsistências no Plano de Trabalho e demais documentos. Pontuou que houve necessidade inclusive de orientar a OSC das alterações necessárias vez que seu Plano de Trabalho continha partes que precisariam de ajustes. Pontuou, por fim, a informação dada pela Instituição de que se não for autorizada a suplementação não conseguiriam executar o Projeto. Deliberação: A Conselheira Sra. Daise Lourenço, em uso da palavra, questionou se na primeira Planilha de Encargos Sociais apresentada, quais eram os salários dos profissionais. A Diretora de Projetos, Sra Cleonice Costa, em uso da palavra, demonstrou e esclareceu que na Planilha inicial, apresentada em 2024, não estavam previstos os encargos sociais de forma completa, de acordo com o informado pela OSC. A Conselheira Sra. Daise Lourenço fez uso da palavra para ressaltar que a suplementação solicitada, cerca de 40%, é muito alta apenas para o pagamento dos profissionais e não se consegue justificar isso. A Planilha de Encargos Sociais, em sua visão, deve ser revista e ajustada de forma correta. A Secretária Executiva **do** CDCA Sra. Ana Luiza Borba, tomou a palavra para pontuar a previsão legal de suplementação acima de 25%, que pode ser realizada pela Administração Pública, porém é um caso excepcional, em que o Administrador Público ateste que a alteração é indispensável para o alcance **do** interesse público na execução da parceria. A Conselheira Sra. Daise Lourenço tomou a palavra e ressaltou que não houve aumento neste percentual de 40% de 2024 para 2025 na folha de pagamento. Lembrou que já ocorreram casos de Instituições que tinham obras, nas quais houve demora na liberação dos recursos da parceria, com alteração de valores de itens, e mesmo assim não superou os 25%. Assim os cálculos devem ser revistos. A Sra. Cleonice

Costa tomou a palavra para complementar que em seu entendimento, pelo que lhe foi repassado pela Instituição, a mesma parece não estar pagando os encargos sociais vez que não estavam previstos no Plano de Trabalho inicial. A Conselheira Sra. Daise Lourenço, em uso da palavra, ressaltou que quem possui conhecimento **do** Plano de Trabalho é a Instituição e não os profissionais. Se a Instituição procedeu aos cálculos de salários sem considerar os encargos sociais, o equívoco foi dela. Ressaltou que deveria analisar como a Instituição deixou constar os salários na primeira Planilha. A Sra. Cleonice Costa, em uso da palavra, ressaltou que trouxe ao CAFDCA vez que o Colegiado é que detém a competência de aprovar ou não. Esclareceu, novamente, a situação da Instituição, que informou a ela não estar pagando os salários dos profissionais com os encargos sociais. A Conselheira Sra. Daise Lourenço, solicitou apresentação **do** Plano de Trabalho e a Planilha de Encargos Sociais e, após análise dos presentes, aferiu-se que o valor de cerca de R\$ 7.997,77 de um dos profissionais, segundo citado na Planilha Orçamentária contida no processo, o valor incluía os encargos sociais. Assim seria necessário solicitar à OSC os contra-cheques de todos os profissionais, a fim de verificar como estão sendo realizados tais pagamentos. Sugeriu ainda que seja liberada a quarta parcela com os valores já aprovados. Os demais Conselheiros seguiram tal sugestão. Decisão: O CAFDCA-DF decide, por unanimidade, seja a instituição notificada a apresentar os contra-cheques dos profissionais contratados para posterior apreciação **do** Colegiado, em junho de 2025. Proceda ainda aos ajustes na proposta de novo Plano de Trabalho e Planilhas de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2024. Proceda-se por fim, o pagamento da 4ª parcela de acordo com o anteriormente aprovado. 15) Ato contínuo, a Sra. Cleonice Costa procedeu relatoria da Décima Quinta Ordem **do** dia, processo nº 00400-00043696/2021-16, da Instituição Assistência Social Casa Azul, relativo ao Projeto “Construindo Sonho Etapa III”. A relatora, Sra. Cleonice da Costa, informa que o Projeto está na fase final, concluindo a captação dos recursos. A OSC apresentou o Plano de Trabalho definitivo e Planilhas. Informou que a OSC atendeu as solicitações de encaminhamento dos novos documentos. Ressaltou que a Instituição utilizará o valor parcial dos recursos arrecadados e que a diferença **do** valor remanescente será para o Projeto Energia Sustentável. Procedeu ainda em apresentar um resumo dos valores, sendo que o valor arrecadado líquido é de R\$ 4.061.309,12, que o valor global **do** Projeto é de R\$ 3.942.861,87, que o valor remanescente é de R\$ 118.447,25. A Sra. Cleonice Costa ressaltou que o percentual **do** Fundo que corresponde a 20% já foi recolhido e o está sendo apresentado é o valor líquido. Ressaltou ainda que todos os documentos foram apresentados e falta apenas a Diproj finalizar o parecer técnico informando que o valor sobressalente da captação será aplicado em outro projeto da OSC. Deliberação: A Conselheira Sra. Daise Lourenço, tomou a palavra para esclarecer que no caso de sua Instituição ocorreu que inicialmente foi repassado um valor. Informou que procederam à confecção da tabela SINAPI em cima dos 80% repassados inicialmente. No entanto foi apurado que havia um outro valor que também foi captado pelo Projeto. Assim, como tudo já estava pronto, estão solicitando que o valor excedente possa ser aplicado em outro Projeto. A Sra. Cleonice Costa, tomou a palavra e citou que já tomou conhecimento de parecer da AJL e entendendo ser viável o remanejamento, uma vez que o valor sobressalente é da OSC. Decisão: O CAFDCA-DF aprova, por unanimidade, o remanejamento dos valores entre os Projetos. A Conselheira Sra. Daise Lourenço Moisés se absteve em votar em razão de ser presidente da OSC. 16) Em seguida, a Sra. Cleonice Costa procedeu à relatoria da Décima Sexta Ordem **do** Dia, processo nº 00400-00052114/2022-73, **do** Instituto Reciclando Sons - Inclusão Socioassistencial para Crianças,

Adolescentes e Jovens, relativo ao Projeto Em-canto & Em-cordas infanto-juvenil. Em uso da palavra, a Sra. Cleonice Costa informou que a proposta da OSC de alteração **do** Plano de Trabalho requer remanejamento de recursos financeiros entre itens constantes da parcela 1 para a parcela 5. Em relação à possibilidade de remanejamento de valores tanto o Termo de Fomento como os normativos da Mrosc permitem a possibilidade. Contudo, em relação a remanejar valores constantes da parcela 1 para a parcela 5, não vislumbramos possibilidade de atender o pedido por se tratar de parcela já paga à OSC, bem como de atividades já executadas. A Sra Cleonice Costa esclareceu ainda sobre a questão de remanejamento de valores dentro da legislação. Após a relatoria, passou a palavra aos Conselheiros. Deliberação: A Conselheira Sra. Daise Lourenço, em uso da palavra, pontuou que o que pode ter ocorrido é a Instituição não ter utilizado na primeira parcela o valor total determinado, solicitando assim o remanejamento. O que tem que ser verificado é se as metas foram cumpridas e os resultados esperados para a citada meta. Assim, cabe verificar junto à Comissão Gestora da parceria se a meta foi cumprida. A Diretora de Projetos Sra Cleonice Costa esclareceu aos Conselheiros o que apontam os relatórios de monitoramento e avaliação acostados aos autos pela Comissão Gestora, os quais apontam pelo cumprimento da meta. A Conselheira Sra. Daise Lourenço novamente argumentou que o que pode ter ocorrido é não ter sido utilizado todo o valor determinado e assim estão solicitando o remanejamento. Com isso, o que deveria ser feito é orientado a OSC de como o remanejamento deve ser realizado, ou seja, de um item x para o item y para as próximas parcelas, e não em parcelas anteriores. Assim, deve ser orientada que ao retirar de um item e remanejar para outro pode ser feito para as próximas parcelas, sem alterar em nada as parcelas que já foram pagas. Decisão: O CAFDCA-DF, por unanimidade, autoriza o remanejamento de valor. As adequações **do** Plano de Trabalho serão deliberadas pelo whatsapp vez que não haverá alteração de valor. Em ato contínuo, a Sra. Cleonice informou que as ordens **do** dia relativas a Diretoria de Projetos estavam finalizadas, e passou a palavra à Secretária Executiva **do** CDCA Sra Ana Luiza Borba, para prosseguimento. 17) A Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, prosseguiu com a Décima Sétima Ordem **do** dia, processo nº 00400-00008792/2021-18, cujo assunto é a Execução **do** FDCA **do** mês de abril/2025. Deliberação: A Conselheira Sra. Daise Lourenço, em uso da palavra, sugeriu que poderia ser solicitado que a UNGEF informe o que foi depositado em 2024 na conta **do** FDCA e o que foi efetivamente liquidado de financeiro. Sugeriu ainda que seja solicitado a UNGEF que informe mensalmente. Os demais Conselheiros concordaram. A Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, ressaltou que o estudo realizado pela CLDF apontou que os valores repassados ao FDCA no ano de 2024 foram menores **do** que deveriam ter sido. Assim, é necessário este monitoramento. A Conselheira Sra. Daise Lourenço, em uso da palavra, argumentou que o percentual de 0,03% determinado em legislação, “é papel”, e só entrará na conta **do** Fundo se for necessário. Se houver dinheiro depositado no Fundo capaz de pagar as Instituições, ele não será utilizado. Assim é necessário analisar o que é depositado e o que é utilizado. A Sra. Ana Luiza Borba, em uso da palavra, pontuou que tem solicitado também as despesas que impactam na despesa e na receita **do** Fundo. Informou ainda que tentará obter tais informações para as próximas reuniões **do** CAFDCA, vez que isso contribui para o acompanhamento dos recursos **do** Fundo. Decisão: O CAFDCA-DF decide que seja a UNGEF instada a informar, mensalmente, o que foi depositado na conta **do** FDCA e o que foi liquidado, visando o efetivo acompanhamento dos recursos. Informes Gerais: A Conselheira Sra. Flavia Nunes lembrou o relatório da CLDF, no qual aquela Casa de Leis tomou conhecimento de situações nas quais há

necessidade de ajustes e informações, situações também detectadas por ela. Solicitou, ainda, informações **do** Edital a ser lançado, de como está a tramitação. Questionou se o CDCA terá condições de cumprir o Plano de Ação. A Secretária Executiva **do** CDCA Sra. Ana Luiza Borba, tomou a palavra para esclarecer que o Edital 02/2025 das Organizações da Sociedade Civil recebeu os documentos que foram solicitados e, após, retornaram à UNGEF para informar a disponibilidade orçamentária e financeira. Pontuou que a UNGEF foi informada que os ajustes serão formalizados após as manifestação de todos os setores, visando a celeridade processual. Pontuou que foram indicados os percentuais de auxílio investimento de até 40% e a subvenção social de no mínimo 60%, conforme apontado na Resolução Normativa nº 84 **do** CDCA-DF. Informou que a UNGEF, a AJL e a Controladoria Setorial de Justiça já foram informadas, simultaneamente, quanto aos fatos, bem como que a minuta **do** Edital somente sofrerá alterações após manifestação das três unidades administrativas. Com relação ao Edital 01/2025, informou que fez uma Nota Técnica complementar a Nota Técnica da Diproj, vez que a mesma analisou o Plano de Trabalho Governamental. O Edital nº 01/2025 será por descentralização. A execução de todo o referido Edital estará a cargo da Sejus. Com isso, haverá rito específico de elaboração e aprovação por parte da Sejus. Explanou, ainda, o que contém a Nota Técnica que elaborou, a qual está sendo finalizada por ela. Detalhou ainda os passos que serão dados dentro da Sejus no Edital nº 01/2025, e as alterações que deverão ser realizadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a **reunião** encerrou-se às 16h:57, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Presidente **do Conselho** de Administração **do** Fundo dos Direitos da Criança e **do** Adolescente **do** Distrito Federal.

MARIA ALVES DE SOUZA MITO

Presidente

ORDINÁRIA - Nº 129, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025